

RESOLUÇÃO Nº 03
de 21 de março de 1966.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 32.000 (trinta e dois mil cruzeiros), para pagamento de adicional referentes dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1965, à D^a. Maria Aparecida Mendes de Oliveira, Diretora Geral da Secretaria da Câmara, por ter a mesma completado seu segundo quinquênio como funcionária municipal.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da verba 111-3111-01 - Item 13 - Serviços extras, licenças-prêmios, etc., do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de março de 1966.

Presidente da Câmara